



# *Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição*

Estado de São Paulo

## **Lei Complementar nº 120 de 01 de setembro de 2022.**

***"Altera os anexos VI e VII da Lei Complementar nº 70 de 30 de junho de 2016 e dá outras providências."***

**CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE**,  
Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

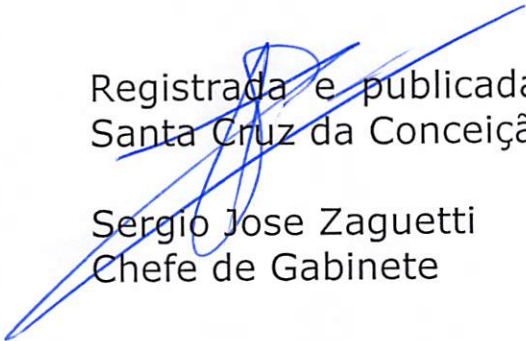
**Artigo 1º** - Ficam alterados os anexos VI e VII da Lei complementar nº 70 de 30 de junho de 2016, que faz parte integrante da presente Lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelo orçamento vigente, e suplementado se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de setembro de 2022.

  
CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição.

Sergio Jose Zaguetti  
Chefe de Gabinete



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

ANEXO VI				
EMPREGOS PERMANENTES				
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REF.	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO
20	PROFESSOR PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	1 – A	MAGISTÉRIO E/OU NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA	24H SEMANAIS
20	PROFESSOR PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL	2 – A	MAGISTÉRIO E/OU SUPERIOR EM PEDAGOGIA	30H SEMANAIS
06	PROFESSOR PEB II – ÁREAS ESPECÍFICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	2 – A	HABILITAÇÃO ESPECÍFICA EM NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	30H SEMANAIS
06	PROFESSOR SUBSTITUTO	2 – A	MAGISTÉRIO E/OU NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA	30H SEMANAIS
09	PROFESSOR MONITOR	2 – A	MAGISTÉRIO E/OU NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA	30H SEMANAIS
04	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	2 – A	SUPERIOR EM PEDAGOGIA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	30H SEMANAIS
04	COORDENADOR PEDAGÓGICO	4 – A	SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO EM OUTRAS LICENCIATURAS, E 5 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO	40H SEMANAIS
04	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	4 – A	SUPERIOR EM PEDAGOGIA OU FORMAÇÃO EM OUTRAS LICENCIATURAS E/OU PÓS GRADUAÇÃO ESPECÍFICA EM GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, E 5 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO	40H SEMANAIS



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**  
**Estado de São Paulo**

Anexo VII

**ESCALA DE SALÁRIOS DOS EMPREGOS**  
**PERMANENTES**

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L
1	R\$ 2.307,38	R\$ 2.422,75	R\$ 2.543,89	R\$ 2.671,08	R\$ 2.804,63	R\$ 2.944,87	R\$ 3.092,11	R\$ 3.246,72	R\$ 3.409,05	R\$ 3.579,50	R\$ 3.758,48
2	R\$ 2.884,22	R\$ 3.028,43	R\$ 3.179,85	R\$ 3.338,85	R\$ 3.505,79	R\$ 3.681,08	R\$ 3.865,13	R\$ 4.058,39	R\$ 4.261,31	R\$ 4.474,37	R\$ 4.698,09
3	R\$ 3.845,63	R\$ 4.037,91	R\$ 4.239,81	R\$ 4.451,80	R\$ 4.674,39	R\$ 4.908,11	R\$ 5.153,51	R\$ 5.411,19	R\$ 5.681,75	R\$ 5.965,83	R\$ 6.264,13
4	R\$ 3.845,63	R\$ 4.037,91	R\$ 4.239,81	R\$ 4.451,80	R\$ 4.674,39	R\$ 4.908,11	R\$ 5.153,51	R\$ 5.411,19	R\$ 5.681,75	R\$ 5.965,83	R\$ 6.264,13